

# Mills



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

### MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.

Companhia de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 27.093.558/0001-15 - NIRE 33.3.0028974-7  
Estrada do Guereguê, nº 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22713-002  
Rio de Janeiro - RJ

CÓDIGO ISIN: "BRMILSACNOR2"

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA BM&FBOVESPA: "MILS3"



A MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. ("Companhia"), Natipriv Global LLC, Península Fundo de Investimento em Participações, Jeroboam Investments LLC e demais acionistas vendedores pessoas físicas devidamente identificadas no Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia ("Acionistas Vendedores" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), o BANCO ITAÚ BBA S.A. ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), o BANCO BTG PACTUAL S.A. ("BTG Pactual") e o GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. ("Goldman Sachs" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o BTG Pactual, "Coordenadores da Oferta") comunicam o encerramento da oferta pública de distribuição primária de 37.037.037 ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta Primária") e secundária de 22.592.592 ações ordinárias de emissão da Companhia e titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária"), incluindo as Ações do Lote Suplementar, conforme definido abaixo, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, sendo no âmbito da Oferta Primária dentro do limite de seu capital autorizado, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do inciso I do artigo 172 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 8º do estatuto social da Companhia ("Ações"), ao preço de R\$11,50 por Ação ("Preço por Ação"), perfazendo o total de

# R\$685.740.733,50

Realizadas no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta e com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição ("Coordenadores Contratados") e de instituições intermediárias e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros por eles convidadas ("Corretoras" e "BM&FBOVESPA", respectivamente, sendo as Corretoras em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Coordenadores Contratados definidos como "Instituições Participantes da Oferta"). Foram também realizados esforços de colocação das Ações no exterior realizados por Itaú USA Securities, Inc., BTG Pactual US Capital Corp., UBS Securities LLC e Goldman, Sachs & Co. ("Agentes de Colocação Internacional") e por determinadas instituições financeiras contratadas, exclusivamente junto aos investidores institucionais qualificados residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A do Securities Act of 1933 dos Estados Unidos da América ("Regra 144A" e "Securities Act", respectivamente), em operações isentas de registro previstas no Securities Act, e a investidores nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S do Securities Act ("Regulamento S"), observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, nos termos do Placement Facilitation Agreement ("Contrato de Colocação Internacional") e, em qualquer caso, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pela legislação brasileira aplicável, a saber: Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada,

a Instrução da CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada, e, ainda, as normas de investimento externo direto da Lei nº 4.131, de 27 de setembro de 1962, conforme alterada ("Oferta"). Não foi realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América ("SEC") ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada foi acrescida de 15%, ou seja, 7.777.777 ações, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Coordenador Líder, as quais foram destinadas a atender um excesso de demanda que foi constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Lote Suplementar"). O Coordenador Líder teve o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia ("Contrato de Distribuição") e por um período de até 30 (trinta) dias contados, inclusive, da data de início da negociação das Ações na BM&FBOVESPA, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação ao BTG Pactual e ao Goldman Sachs, sendo que a decisão de sobrealocação das Ações do Lote Suplementar foi tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta no momento em que foi fixado o Preço por Ação. Em 14 de maio de 2010, foi exercida pelo Coordenador Líder, em sua totalidade, a Opção de Lote Suplementar, tendo sido as Ações do Lote Suplementar integralmente colocadas pelo Preço por Ação.

Nos termos do artigo 14, § 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) poderia ter sido, mas não foi, a critério dos Acionistas Vendedores e em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida de até aproximadamente 14,9% das Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 7.705.762 Ações adicionais, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

A realização da Oferta foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de fevereiro de 2010, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal "Monitor Mercantil" em 09 de março de 2010.

A determinação da quantidade de Ações objeto da Oferta e o efetivo aumento do capital da Companhia, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição de Ações objeto da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 8º do estatuto social da Companhia, assim como o Preço por Ação, foram autorizados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de abril de 2010, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal "Valor Econômico" em 15 de abril de 2010.

De acordo com os atos societários dos Acionistas Vendedores, a alienação das Ações de sua titularidade, bem como os termos e condições da presente Oferta, inclusive o Preço por Ação, não dependem de aprovação societária de qualquer natureza.

#### OS DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA ESTÃO INDICADOS NO QUADRO ABAIXO

TIPO DE INVESTIDOR	NÚMERO DE SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE AÇÕES
Pessoas Físicas.....	1.086	1.860.629
Clubes de Investimento.....	22	52.333
Fundos de Investimento.....	70	9.172.173
Entidades de Previdência Privada.....	0	0
Companhias Seguradoras.....	0	0
Investidores Estrangeiros.....	131	46.067.053 <sup>(1)</sup>
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição.....	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia, aos Coordenadores da Oferta, aos Coordenadores Contratados e/ou Corretoras.....	0	0
Demais Instituições Financeiras.....	1	62.500
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Companhia, aos Coordenadores da Oferta, aos Coordenadores Contratados e/ou Corretoras.....	1	8.695
Demais Pessoas Jurídicas.....	14	29.818
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia, aos Coordenadores da Oferta, aos Coordenadores Contratados e/ou Corretoras.....	29	2.335.948
Fundos de Previdência Social e Entidades Beneficentes.....	4	40.480
Outros.....	0	0
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.358</b>	<b>59.629.629</b>

<sup>(1)</sup>Inclui as 3.318.000 Ações adquiridas pelo Goldman Sachs & Co. e/ou suas afiliadas como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração das Ações é a Itaú Corretora de Valores S.A.

A Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2010/009, em 15 de abril de 2010 (Oferta Primária), e sob o nº CVM/SRE/SEC/2010/005, em 15 de abril de 2010 (Oferta Secundária).

A Itaú Corretora de Valores S.A., em atendimento ao disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia, celebrado em 14 de abril de 2010, comunica que foram adquiridas 1.370.000 (um milhão trezentos e setenta mil) Ações de emissão da Companhia e alienadas 1.370.000 (um milhão trezentos e setenta mil) Ações de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização.

ANBID A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

#### COORDENADORES DA OFERTA



COORDENADOR LÍDER E AGENTE ESTABILIZADOR



AGENTE DE COLOCAÇÃO INTERNACIONAL

#### COORDENADORES CONTRATADOS



#### CORRETORAS

